

### **Mestrado em Conservação e Restauro**

Mestrado, 2º Ciclo

Plano: Despacho nº 9982/2016 - 05/08/2016

### **Ficha da Unidade Curricular: Direito do Património Cultural**

ECTS: 4; Horas - Totais: 108.0, Contacto e Tipologia, T:30.0; TP:15.0; OT:2.0;

Ano|Semestre: 1|S1; Ramo: Tronco comum;

Tipo: Obrigatória; Interação: Presencial; Código: 338044

Área Científica: Direito

### **Docente Responsável**

Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes

### **Docente e horas de contacto**

Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes

Professor Adjunto, T: 30; TP: 15; OT: 1.95;

### **Objetivos de Aprendizagem**

Destinando-se a alunos sem formação jurídica, é objectivo que estes conheçam as linhas fundamentais do regime jurídico do património cultural português, nomeadamente nos aspectos úteis à actividade e à profissão de conservador-restaurador

### **Objetivos de Aprendizagem (detalhado)**

Destinando-se a alunos sem formação jurídica, é objectivo que estes conheçam as linhas fundamentais do regime jurídico do património cultural português, nomeadamente nos aspectos úteis à actividade e à profissão de conservador-restaurador

### **Conteúdos Programáticos**

- I. Noções preliminares
- II. Evolução do conceito e do direito do património
- III. Evolução do regime jurídico português
- IV. Administração pública com jurisdição sobre o património cultural: central; regional; local
- V. Linhas do actual regime jurídico português
- VI. O regime do mecenato
- VII. A questão do estatuto profissional dos conservadores-restauradores

### **Conteúdos Programáticos (detalhado)**

- I. Noções preliminares
  - o Direito do Património Cultural
  - Direito do Património Cultural e outros ramos do direito
- II. Evolução do conceito e do direito de património
  - do Mundo romano à Revolução francesa
  - a Revolução francesa e a defesa do património
  - dos anos 30 do séc.XIX ao início do séc.XX
  - o post Grande Guerra
  - da 2ª Guerra mundial à actualidade
- III. Breve visão da evolução do regime jurídico português

- o alvará de 1721
  - nos finais da monarquia ~
  - a legislação da I República, do Estado Novo e da III República até 2001
- IV. A Administração pública com jurisdição sobre o Património cultural: central; regional; local
- V. Linhas do actual regime jurídico português
- No âmbito do direito:
- a) português
    - disposições constitucionais
    - a lei nº102/2001 de 8 de Setembro
    - decretos-leis de desenvolvimento dos princípios e das bases gerais do regime contido na lei nº102/2001
    - outros diplomas legais
    - legislação específica das regiões autónomas
  - b) internacional
    - as convenções da UNESCO
  - c) comunitário
  - d) concordatário
- VI. O regime do mecenato
- VII. A questão do estatuto profissional do conservador-restaurador

### **Metodologias de avaliação**

Consiste em:

- a) uma frequência, na qual será necessário obter a nota mínima de dez valores para aprovação;
- b) um exame escrito, para quem não tiver obtido aprovação na frequência, no qual é exigível também a nota mínima de dez valores.

### **Software utilizado em aula**

#### **Estágio**

Não aplicável

#### **Bibliografia recomendada**

- CABRAL, C. (2011). *Património cultural imaterial. Convenção da UNESCO e seus contextos*. Lisboa: Edições 70
- LOPES, F. (2012). *Património arquitectónico e arqueológico - Noção e normas de protecção*. Lisboa: Caleidoscópico
- NABAIS, J. e SILVA, S. (2006). *Direito do Património Cultural. Legislação*. Coimbra: Almedina
- NABAIS, J. (2010). *Introdução ao Direito do Património Cultural*. Coimbra: Almedina

#### **Coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos**

Os conteúdos programáticos adoptados correspondem directamente aos objectivos estabelecidos:

- as grandes linhas abordadas nos pontos I a III do programa;
- o conhecimento fundamental do regime jurídico português é o objecto dos pontos IV a VI;
- a abordagem dos sistemas comparados é feita quer no ponto II, quer pontualmente sempre que tal se considere pertinente;
- os aspectos específicos úteis à actividade e à profissão do conservador-restaurador são não só tratados no ponto V, onde são particularmente referidas as suas responsabilidades legais, como no ponto VII.

### **Metodologias de ensino**

Conjugam-se as aulas expositivas com aulas teórico-práticas que incluem a consulta de legislação e a resolução de casos práticos

### **Coerência das metodologias de ensino com os objetivos**

O carácter particular desta UC obriga a utilizar uma metodologia diversificada:

- o método expositivo, é indispensável para a explanação das noções fundamentais e das grandes linhas;
- a consulta e o trabalho com os documentos normativos, apresenta-se também como fundamental.

Atente-se que é um exercício de particular interesse porque se trata de alunos que não têm formação jurídica;

- a resolução de casos práticos, não só permite equacionar realidades concretas com que os alunos se irão confrontar na sua vida profissional, como tem vindo a manifestar-se como um factor de motivação dos alunos

### **Língua de ensino**

Português

### **Pré requisitos**

Não aplicável

### **Programas Opcionais recomendados**

Não aplicável

### **Observações**

---

**Docente Responsável**

**Diretor de Curso, Comissão de Curso**

**Conselho Técnico-Científico**